

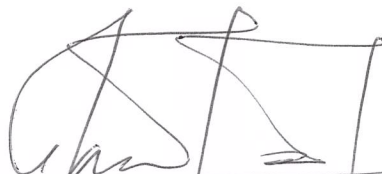
PORTARIA N° 1441 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

**O Reitor em exercício do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 357 de 27/03/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 28/03/2017, seção 2, página 26, e conforme processo n° 23398.000593/2017-40,

RESOLVE:

Art 1º Tendo em vista a solicitação que instrui o processo n° 23398.000593/2017-40 e considerando o que disciplina o art. 91, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, deferir a interrupção a pedido, a partir data da publicação da presente portaria, da licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor NIVALDO MARQUES DA SILVA FILHO, SIAPE n° 2110701, Assistente de Aluno, lotado no Campus Foz do Iguaçu, determinando o restabelecimento de sua Folha de Pagamento.

Art 2º Considerando a expedição da Portaria n° 259/2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, autorizando o exercício provisório do interessado no Instituto Federal de Pernambuco – Campus Recife, deverá o servidor apresentar-se no Campus Recife, dentro dos prazos estabelecidos no art. 18 da Lei 8112/90 e respectivos parágrafos.



PAULO TETUO YAMAMOTO  
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
no exercício da Reitoria